

INFORME FCT GFE FCA



O SINDADOS/MG continua sendo procurado por trabalhadores que ainda não propuseram ações trabalhistas para discutir a natureza salarial das verbas FCT/GFE/FCA, a respectiva incorporação ao salário e o pagamento de diferenças salariais pertinentes (últimos 05 anos antes das ações e diferenças salariais até a incorporação da FCT ao acervo salarial).

Os posicionamentos dominantes no Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais e também no Tribunal Superior do Trabalho são favoráveis ao trabalhador do SERPRO e deste modo existe grande segurança jurídica para tratar do tema.

O pedido de diferenças salariais é pautado no Princípio da

Isonomia ou alternativamente no Princípio da Irredutibilidade salarial, de modo que é pleiteado o pagamento da verba com o maior adicional previsto na norma interna da empresa (60%) ou ainda o maior percentual já pago ao trabalhador no decorrer do contrato de trabalho, garantindo que a verba fique incorporada até a saída do trabalhador da empresa.

Com o intuito de orientar os trabalhadores, a Assessoria Jurídica do SINDADOS/MG se mantém pronta a prestar todos os esclarecimentos cabíveis nos plantões jurídicos que ocorrem as segundas, terças e quartas-feiras, entre 16:00 e 18:00 horas, com atendimento presencial e pelo telefone **(31) 3237-7600**.



INFORME JURÍDICO



INFORME DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: CURUPIRA S/A (TAKE BLIP)

O SINDADOS/MG ajuizou uma Ação Trabalhista contra a empresa Curupira S/A (Take Blip), no dia 02/04/2024, cuja Audiência Inicial ocorrerá no próximo dia 22/05/2024, às 13h25min.

Nesta Ação, o Sindicato está cobrando o cumprimento de sua Convenção Coletiva de Trabalho em relação ao lançamento correto do banco de horas e multas normativas.

Como ocorre com todas as ações judiciais, não é possível prever o tempo de sua conclusão, em razão dos inúmeros recursos que se encontram à disposição das partes na legislação processual vigente e da própria morosidade da Justiça.

INFORME DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO: KYNDRYL BRASIL SERVIÇOS LTDA.

O SINDADOS/MG ajuizou Ação de Cumprimento das Convenções Coletivas de Trabalho contra a empresa KYNDRYL BRASIL SERVIÇOS LTDA. A Ação foi ajuizada em 28/03/2024 (processo nº: 0010288-06.2024.5.03.0180) e terá Audiência Una no próximo dia 02/05/2024, às 10h50, na 42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Nesta ação, o SINDADOS/MG está cobrando o cumprimento de sua Convenção Coletiva de Trabalho para todos os empregados da Empresa e o pagamento dos valores devidos em razão da não aplicação das cláusulas da CCT, relativamente aos últimos cinco anos.

Os processos demoram um tempo no seu desenvolvimento e esperamos comprovar nossa tese de que os direitos dos trabalhadores estão sendo descumpridos pela Empresa. Fiquem atentos. Maiores informações podem ser obtidas com o jurídico do Sindicato.

VOCÊ SABIA?



Pela luta do SINDADOS-MG, os empregados de Minas Gerais que trabalham em empresas de processamento de dados, serviços de informática, tecnologia da informação e similares, possuem direitos que estão acima das determinações da Lei?

Não custa contar:

- **Você sabia** que a Convenção Coletiva do SINDADOS-MG, prevê o pagamento de Participação nos Lucros e Resultados – PLR, para os empregados de empresas que tiveram lucro no ano de 2023 e que estavam ativos em 01-09-2023 e não pediram demissão ou foram demitidos por justa causa até 31 de dezembro do mesmo ano?

- **Você sabia** que a empresa prevê adicionais de horas extras que alcançam 75% e 100%, conforme critérios estabelecidos na norma coletiva, ampliando o adicional de 50% previsto na legislação?

- **Você sabia** que para trabalhadores da categoria que trabalham em jornada noturna ou mista (horário noturno base entre 22:00h e 05:00h), devem receber adicional noturno de 50% sobre o valor da hora de trabalho, ampliando a obrigação legal que alcança somente o percentual de 20%?

A luta sindical é muito importante para manter as conquistas dos trabalhadores da categoria e para buscar novos avanços nas negociações! Valorize a luta sindical! Valorize seus direitos!

Para ampliar o conhecimento sobre a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, acesse a página do Sindados e veja as normas coletivas.

Caso os empregadores não estejam respeitando seus direitos, sejam os previstos em Lei ou as determinações de acordos e da Convenção Coletiva de Trabalho, conte com o trabalho do sindicato, apresente sua denúncia totalmente anônima.

Plantões jurídicos para denúncias anônimas

Atendimento presencial ou pelo Telefone: (31) 3237-7600

Segundas, terças e quartas – entre 16:00h e 18:00h